



Município de Nova Fátima - Estado do Paraná

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)

CNPJ nº 75.828.418/0001-90
☎ (043) 3552 1122

DECRETO Nº 0261/21

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Nova Fátima no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Nova Fátima e autorização contida na Lei Municipal nº 002239/20 de 10 de Dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 229.501,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - EXECUTIVO MUNICIPAL

02.02 - SECRETARIA DE GOVERNO

02.02.04.122.0024.2.015-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	460,00
02.02.04.122.0024.2.005-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.950,00
02.02.04.122.0024.2.013-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	795,00
02.02.04.122.0023.2.006-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	900,00
02.02.04.122.0024.2.005-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.700,00

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

02.01.04.122.0024.2.004-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.700,00
----------------------------------------------------------------------	----------

02.02 - SECRETARIA DE GOVERNO

02.02.04.122.0024.2.011-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.700,00
02.02.04.122.0024.2.012-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.600,00
02.02.04.122.0024.2.019-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.600,00

03 - DEPARTAMENTO DA FAZENDA

03.02 - SETOR DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

03.02.04.123.0024.2.021-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000,00
----------------------------------------------------------------------	----------

03.03 - SETOR DE CONTABILIDADE

03.03.04.123.0024.2.022-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.160,00
----------------------------------------------------------------------	----------



Município de Nova Fátima - Estado do Paraná

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)

CNPJ nº 75.828.418/0001-90
☎ (043) 3552 1122

04 - DEPTO DE OBRAS VIAÇÃO E SERV URBANOS	
04.01 - SETOR RODOVIÁRIO MUNICIPAL	
04.01.15.452.0023.2.027-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.800,00
04.02 - SETOR DE OBRAS	
04.02.15.452.0023.2.028-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.400,00
05 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
05.02 - SETOR DE ENSINO - FUNDEB	
05.02.12.361.0029.2.040-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	35.860,00
05.03 - SETOR DE ENSINO - MDE	
05.03.12.361.0031.2.045-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	47.570,00
06 - SECRETARIA DE CULTURA ESPORTE LAZER E TURISMO	
06.02 - SETOR DE ESPORTE E LAZER	
06.02.27.813.0034.2.056-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.600,00
06.02.27.813.0034.2.054-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	62.000,00
07 - DEPARTAMENTO DE SAUDE	
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
07.01.10.301.0008.2.057-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	35.840,00
07.01.10.301.0008.2.057-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.400,00
09 - DEPTO DE ASSIST SOCIAL E PREVIDENCIA	
09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.01.08.244.0011.2.072-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.700,00
10 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
10.01 - SETOR AGRICULTURA	
10.01.20.606.0018.2.077-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	766,00
Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação e excesso parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):	
02 - EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.02 - SECRETARIA DE GOVERNO	
02.02.04.122.0024.2.019-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.131,00



Município de Nova Fátima - Estado do Paraná

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)

CNPJ nº 75.828.418/0001-90
☎ (043) 3552 1122

04.03.15.452.0023.2.029-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.700,00
04 - DEPTO DE OBRAS VIAÇÃO E SERV URBANOS	
04.01 - SETOR RODOVIÁRIO MUNICIPAL	
04.01.15.452.0023.2.026-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	38.000,00
05 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
05.03 - SETOR DE ENSINO - MDE	
05.03.12.365.0032.2.047-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	17.800,00
05.03.12.365.0032.2.047-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
05.03.12.361.0031.2.045-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	9.770,00
06 - SECRETARIA DE CULTURA ESPORTE LAZER E TURISMO	
06.01 - SETOR CULTURA	
06.01.13.813.0045.2.095-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16.000,00
06.02 - SETOR DE ESPORTE E LAZER	
06.02.27.812.0034.2.051-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	27.000,00
06.02.27.812.0034.2.052-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
07 - DEPARTAMENTO DE SAUDE	
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
07.01.10.304.0008.2.066-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.400,00
09 - DEPTO DE ASSIST SOCIAL E PREVIDENCIA	
09.02 - FUNDO PARA A INFANCIA E ADOLESCENCIA	
09.02.08.243.0011.6.002-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.000,00
Excesso Arrecadação.....	71.700,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10/12/2021

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 21 de Dezembro de 2021


Roberto Carlos Messias

Prefeito Municipal